

AA6 1974 09.11
mrv/pm

SECRET

SG
DAA/DEC/DEI

Brasília - DF,
AVISO Nº288 /74 Em 11 de setembro de 1974

Senhor Ministro

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a respeito da Informação nº 0169, SECRETA, de 18 de julho de 1974, desse Ministério.

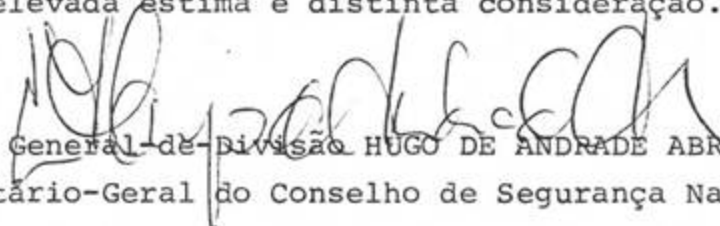
O assunto contido no referido documento versa sobre Cooperação BRASIL-ARGENTINA na utilização da energia nuclear para fins pacíficos e deu origem à Exposição de Motivos nº 062/74, de 8 de setembro de 1974, desta Secretaria-Geral, na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho:

- "- Há diversos assuntos pendentes de negociação entre o BRASIL e a ARGENTINA, inclusive o da cota de Itaipu.
- Um possível acordo de cooperação sobre energia nuclear poderá ser negociado na oportunidade em que o forem os demais assuntos acima referidos.
- Recomendo, pois, que se aguarde a ocasião para o adequado procedimento e que, entretanto, se continuem os estudos a respeito, inclusive no preparo de minuta do acordo a ser proposto.

Em 8 Set 74"

Dando cumprimento à determinação presidencial, passo às mãos de Vossa Excelência cópia da citada Exposição de Motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


General-de-Divisão HUGO DE ANDRADE ABREU
Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional

A Sua Excelência
Embaixador ANTÔNIO FRANCISCO AZEREDO DA SILVEIRA
DD Ministro das Relações Exteriores

SECRET

Handwritten signature/initials

Brasília - DF,

Em 8 de setembro de 1974

- Há diversos assuntos pendentes de negociações entre o Brasil e a Argentina, inclusive o da Carta de Itaipu.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº062/74 - *Um possível acordo de cooperação sobre energia nuclear poderá ser negociado na oportunidade em que o forem os demais assuntos acima referidos.*

- Recomendando, pois, que se aguarde a ocasião para o adequado procedimento e que, entretanto, se contin-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

em em os estudos a respeito, inclusive em respeito de minuta do acordo e per. proposta. em 8 set 74

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a respeito da Informação nº 0169, SECRETA, de 18 de julho de 1974, do Ministério das Relações Exteriores, que versa sobre cooperação BRASIL-ARGENTINA na utilização da energia nuclear para fins pacíficos.

A respeito do assunto, esta Secretaria-Geral verificou que:

- Em consonância com um dos objetivos fixados pelas Diretrizes para a Política Nacional de Energia Nuclear, o BRASIL tem firmado, com vários países, acordos de cooperação sobre utilização de energia nuclear para fins pacíficos.
- Em 14 de setembro de 1967, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovou estudo desta Secretaria-Geral que, baseado em considerações do Itamaraty e da CNEN, propunha:

"Autorizar o início de conversações preliminares, com vistas a por em movimento o processo formal das negociações, para posterior firma com a ARGENTINA de um Acordo de Cooperação para Desenvolvimento Nuclear com Fins Pacíficos."
- Posteriormente, em 1968, durante a visita ao BRASIL de representantes da Comissão Argentina de Energia

Atômica foi-lhes entregue um projeto de acordo de cooperação para fins pacíficos, calcado nos mesmos termos de instrumento similar, em negociações entre aquele país e a ESPANHA.

- Embora as gestões tivessem sido precedidas de contatos com autoridades argentinas do setor nuclear, não houve, apesar da receptividade inicialmente demonstrada, maior interesse das partes em aprofundar os entendimentos para a formalização do Acordo.
- Em 1970, o Ministério das Relações Exteriores, por julgar que a situação política era favorável ao reinício de negociações, voltou ao assunto, submetendo à apreciação presidencial novo projeto de acordo de cooperação.
- Esta Secretaria-Geral, após estudar a matéria e ouvir o Ministério das Minas e Energia, elaborou a Exposição de Motivos nº 087/70, de 19 de novembro de 1970, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual constam as seguintes conclusões:
 - "o projeto de Acordo, que mereceu a aprovação do Ministério das Minas e Energia, é de incontestável mérito para os altos interesses da Segurança Nacional;"
 - "a reabertura das negociações deve ser precedida das mesmas precauções que foram tomadas por ocasião da entrega, às autoridades argentinas, do primeiro Projeto de Acordo de Cooperação Nuclear".
- Tendo em vista razões conjunturais, relacionadas, inclusive, com outras áreas de interesse, as negociações não chegaram a bom termo e a possibilidade de ser firmado o Acordo em causa deixou de ser ventilada, oficialmente, até os dias atuais.
- Recentemente, quando da visita de estagiários da Escola Superior de Guerra à Usina Nuclear de ATUCHA, o Diretor desta instalação manifestou o interesse técnico num intercâmbio de informações com o BRASIL, posição

também defendida, através da imprensa, por outro cientista argentino que tem ocupado lugar de destaque no campo da aplicação da energia nuclear naquele país.

Com o documento de origem, o Itamaraty, tendo em vista o pronunciamento do Diretor de ATUCHA, volta ao assunto, salientando que "poderia haver conveniência, sobretudo política, em um eventual acordo ou entendimento entre os dois países nesse terreno, na medida em que um tal acordo ou entendimento pudesse, sem qualquer risco para a segurança dos planos nacionais no setor, afastar a exploração maliciosa que se faz em certos círculos internacionais sobre uma disputa entre os dois países para a fabricação da "bomba". Essa exploração só nos poderia ser danosa, se viesse a afetar a cooperação que nos possam prestar terceiros países". Em consequência, sugere o início de um diálogo discreto sobre o assunto, por via diplomática, com o Governo argentino.

Consultado a respeito, o Ministério das Minas e Energia pronunciou-se favoravelmente, destacando que "sob o ponto de vista técnico, realmente seria útil e interessante a troca de informações e experiência entre os dois países".

Após estudar o assunto, esta Secretaria-Geral chegou às seguintes conclusões:

- A assinatura de um acordo de cooperação para utilização pacífica da energia nuclear, entre o BRASIL e a ARGENTINA, em princípio, poderá ser conveniente para os interesses da Segurança Nacional.
- Um acordo nesse sentido acarretaria vantagens no campo político, na medida em que tal entendimento, sem obstar os planos nacionais no setor, viesse a dirimir a desconfiança mútua e contribuir para neutralizar determinados comentários de outros países, sobre uma eventual disputa entre o BRASIL e a ARGENTINA na busca do artefato nuclear.
- Sob o ponto de vista técnico, em face da diferença entre as linhas adotadas para os primeiros reatores de potência brasileiros e argentinos, parece existir uma complementaridade entre elas, o que poderia tornar van-